



ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS Nº 002/LCIC/2012 – 23/11/2012
RDC ELETRÔNICO Nº 017/DALC/SBCF/2012

CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ÁREA DE MOVIMENTAÇÃO DE AERONAVES E DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM (PPD) NO AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO NEVES – CONFINS/MG.

Nos termos do subitem 1.3 do Edital da Licitação em referência, a Comissão de Licitação, consubstanciada nas informações fornecidas pela área requisitante, presta os seguintes esclarecimentos acerca de perguntas formuladas por empresas sobre a interpretação do texto do referido Edital.

1ª PARTE – PERGUNTAS E RESPOSTAS

31ª PERGUNTA

O subitem 3.2 do Edital define obrigações da concorrente fundamentadas especialmente no documento Anexo XV, referente às Especificações Técnicas. Todavia, foi observado que, apesar do informado no subitem 1.2.2 do Edital, o documento supracitado não está presente no DVD fornecido pela Infraero. Entendemos que o Anexo em questão está presente no DVD e indicado como documento CF.01/100.81/11453/02. O nosso entendimento é correto? Caso negativo, solicitamos, dada a importância destacada do documento, o referido Anexo.

RESPOSTA

Entendimento correto.

32ª PERGUNTA

O índice do Edital indica a existência do Anexo XIII - Lista de Documentos, bem como a página 79 do Edital indica a disponibilidade da mesma no site da Infraero. Porém, não foi disponibilizado no site da Infraero o referido documento. Solicitamos, portanto, a disponibilização da Lista de Documentos.

RESPOSTA

O referido documento encontra-se disponibilizado no site http://www.infraero.gov.br/portal_licitacao.



Continuação do Esclarecimento de Dúvidas nº 002/LCIC/2012

33ª PERGUNTA

O item 5.1.2, letra d, faz referência a data que trata o subitem 2.2 deste Edital. Contudo, o subitem 2.2 enuncia:

2.2. Fundamento Legal: Inciso IV, Art. 1º, Da Lei nº 12.462/2011;
Onde não se observa nenhuma data. Solicitamos a correção do texto a fim de obter a correta referência.

RESPOSTA

Considerar a data de abertura da licitação.

34ª PERGUNTA

No Anexo XI, referente à PSQ, os itens 6.1, 6.5.5, 6.8, 6.9.1, 6.9.2, 6.9.3, 6.9.4, 6.9.5, 6.9.6, 6.10.1, 6.11 e 6.12 orientam que o orçamento e execução devem ser realizados conforme a ETE apresentada no documento CF.04/401.92/115548. Contudo, este documento não foi disponibilizado no DVD fornecido pela Infraero. Também foi verificado o site da Infraero e do Banco do Brasil, porém sem encontrar o referido documento. Solicitamos, portanto, a disponibilização do documento supracitado.

RESPOSTA

Onde está escrito CF.04/401.92/115548, desconsiderar este número e substituí-lo por: CF.01/100.81/11453/02.

35ª PERGUNTA

No Anexo XI, referente à PSQ, os itens 6.2.1, 6.2.2, 6.6, 6.7, 8.8.1, 8.8.2, 8.9.1, 8.9.2, 8.9.3, 8.9.4, 8.9.5, 8.9.6, 8.16.1, 8.16.2, 8.16.3, 8.16.4, 8.16.5, 8.16.6, 8.18.1, 8.18.2, 8.18.3, 8.18.4, 8.18.5 orientam que o orçamento e execução devem ser realizados conforme a ETE apresentada no documento CF.01/461.92/11566. Contudo, este documento não foi disponibilizado no DVD fornecido pela Infraero. Também foi verificado o site da Infraero e do Banco do Brasil, porém sem encontrar o referido documento. Solicitamos, portanto, a disponibilização do documento supracitado.

RESPOSTA

Onde está escrito CF.04/401.92/115548, desconsiderar este número e substituí-lo por: CF.01/100.81/11453/02.

36ª PERGUNTA

No Anexo XI, referente à PSQ, os itens 7.1.1.1, 7.1.1.2, 7.1.1.5, 7.1.3.1, 7.1.3.2, 7.1.4.1, 7.1.4.2, 7.1.4.3, 7.1.4.4, 7.1.4.5, 7.1.4.6, 7.1.4.7, 7.1.5.1,



Continuação do Esclarecimento de Dúvidas nº 002/LCIC/2012

7.1.5.2, 7.1.5.3, 7.1.6.1, 7.1.6.2, 7.1.6.3, 7.1.6.4, 7.1.6.5, 7.1.6.6, 7.1.6.7, 7.1.14.1, 7.1.15.1, 7.1.15.2, 7.1.15.3, 7.1.16.7.1, 7.1.16.7.2, 7.1.17.1, 7.1.17.2, 7.1.18.1, 7.1.18.2, 7.1.18.3, 7.1.18.4 orientam que o orçamento e execução devem ser realizados conforme a ETE apresentada no documento CF.04/401.92/11548. Contudo, este documento não foi disponibilizado no DVD fornecido pela Infraero. Também foi verificado o site da Infraero e do Banco do Brasil, porém sem encontrar o referido documento. Solicitamos, portanto, a disponibilização do documento supracitado.

RESPOSTA

Onde está escrito CF.04/401.92/115548, desconsiderar este número e substituí-lo por: CF.01/100.81/11453/02.

37ª PERGUNTA

No Anexo XI, referente à PSQ, os itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.6, 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.4.1, 9.4.2, 9.5.1, 9.5.2, 9.5.3, 9.5.4, 9.5.5, 9.6.1, 9.6.2, 9.6.3 orientam que o orçamento e execução devem ser realizados conforme a ETE apresentada no documento CF.04/401.92/11552. Contudo, este documento não foi disponibilizado no DVD fornecido pela Infraero. Também foi verificado o site da Infraero e do Banco do Brasil, porém sem encontrar o referido documento. Solicitamos, portanto, a disponibilização do documento supracitado.

RESPOSTA

Onde está escrito CF.04/401.92/115548, desconsiderar este número e substituí-lo por: CF.01/100.81/11453/02.

38ª PERGUNTA

O documento CF.01/100.81/11453/02, referente à Especificação Técnica, indica, no item 2.7, que o PCAO, Plano de Controle Ambiental da Obra, será disponibilizado em anexo à mesma. Contudo, não foi disponibilizado nenhum arquivo, tanto no DVD quando no site da Infraero, que se intitule PCAO ou que contenha as informações sobre o controle ambiental da obra. O mesmo item dispõe, ainda, que A elaboração/adequação do PCAO deverá ter início assim que começarem as atividades de mobilização da CONTRATADA, após a assinatura da ordem de serviço. Sua entrega para a Fiscalização deverá acontecer antes do início efetivo da implantação da obra, uma vez que este documento visa justamente garantir o bom planejamento e sustentabilidade do empreendimento sendo, portanto, ressaltada a importância do documento durante o orçamento e planejamento da obra. Solicitamos assim, o referido plano de controle.



Continuação do Esclarecimento de Dúvidas nº 002/LCIC/2012

RESPOSTA

O referido documento encontra-se disponibilizado no site http://www.infraero.gov.br/portal_licitacao.

39ª PERGUNTA

O item 8.1.1 do documento CF.01/100.81/11453/02 - Especificação Técnica, faz referência ao fornecimento e instalação das torres de iluminação. Entendemos que esse item da ETE está relacionado ao item 9.1.1 da PSQ disponibilizada no Anexo XI. O nosso entendimento é correto? Se afirmativo, solicitamos revisão da informação que quantifica o número de projetores a serem fornecidos, dado que a ETE descreve o fornecimento de 9 projetores, enquanto a PSQ descreve o fornecimento de apenas 3. Ainda, no mesmo item, solicitamos também, caso correta a nossa suposição, esclarecimento sobre o modelo a ser usado como referência, citado na ETE como sendo o TPR300 FS, e na PSQ como sendo o TPR250 FS, ambos da Metalsinter. Se incorreta a nossa suposição, solicitamos a correta relação entre os itens da ETE e da PSQ.

RESPOSTA

Sim, o entendimento está correto, porém o número correto de projetores é igual a 09 (nove). Com relação à referência de fabricante, o modelo correto é o TPR300 FS.

40ª PERGUNTA

O item 8.1.2 do documento CF.01/100.81/11453/02 - Especificação Técnica, faz referência ao fornecimento e instalação das torres de iluminação. Entendemos que esse item da ETE está relacionado ao item 9.1.2 da PSQ disponibilizada no Anexo XI. O nosso entendimento é correto? Se afirmativo, solicitamos revisão da informação que quantifica o número de projetores a serem fornecidos, dado que a ETE descreve o fornecimento de 9 projetores, enquanto a PSQ descreve o fornecimento de apenas 3. Se incorreta a nossa suposição, solicitamos a correta relação entre os itens da ETE e da PSQ.

RESPOSTA

Sim, o entendimento está correto, porém o número correto de projetores é igual a 09 (nove).

41ª PERGUNTA

O item 8.1 do documento CF.01/100.81/11453/02 - Especificação Técnica, faz referência em seus subitens ao fornecimento e instalação das torres de iluminação. Observamos que no subitem 8.1.1 a altura descrita para a torre na ETE é de 28 metros. Contudo, a referência comercial apontada para o item,



Continuação do Esclarecimento de Dúvidas nº 002/LCIC/2012

TPR300 FS, possui altura de 30 metros. O mesmo foi observado no item 8.1.3, com altura descrita pela ETE de 13 metros, enquanto a apresentada na referência comercial é de 20 metros. Solicitamos esclarecimentos sobre as informações divergentes.

RESPOSTA

A referência comercial citada tem o objetivo de perseguir uma determinada qualidade agregada ao produto, por se tratar de um item a ser instalado em um pátio de manobras de aeronaves, de um aeroporto internacional. A altura descrita na especificação técnica tem de ser mantida impreterivelmente. Portanto não se deve focar na referência, mas sim nas especificações, pois torres de iluminação podem ser fabricadas para qualquer altura, conforme for a necessidade de projeto.

42ª PERGUNTA

O item 8.1.4 do documento CF.01/100.81/11453/02 - Especificação Técnica, faz referência ao fornecimento e instalação do cabeamento das torres de iluminação. Entendemos que esse item da ETE está relacionado ao item 9.1.4 da PSQ disponibilizada no Anexo XI. O nosso entendimento é correto? Se afirmativo, solicitamos esclarecimentos sobre a divergência observada entre o material exigido para o isolamento dos cabos, pois enquanto a ETE exige isolamento em PVC, a PSQ exige isolamento em composto termofixo em dupla camada de borracha HEPR. Caso o material escolhido seja PVC, solicitamos também substituição na norma NBR 6812 por outra norma técnica referente ao mesmo tema, uma vez que esta foi cancelada. Se incorreta a nossa suposição, solicitamos a correta relação entre os itens da ETE e da PSQ.

RESPOSTA

Isolamento será em HEPR.

43ª PERGUNTA

O item 8.1.4 do documento CF.01/100.81/11453/02 - Especificação Técnica, faz referência ao fornecimento e instalação do cabeamento das torres de iluminação. No descritivo do item constam conectores, terminais, acessórios e fita isolante. É do nosso entendimento que o preço dos citados acima deve ser apresentado implicitamente no preço dos cabos. O nosso entendimento está correto?

RESPOSTA

Entendimento correto.



Continuação do Esclarecimento de Dúvidas nº 002/LCIC/2012

44ª PERGUNTA

O item 8.2.4 do documento CF.01/100.81/11453/02 - Especificação Técnica, faz referência ao fornecimento e instalação do cabeamento dos postes de iluminação viária. Entendemos que esse item da ETE está relacionado ao item 9.2.4 da PSQ disponibilizada no Anexo XI. O nosso entendimento é correto? Se afirmativo, solicitamos esclarecimentos sobre a divergência observada entre o material exigido para o isolamento dos cabos, pois enquanto a ETE exige isolamento em PVC, a PSQ exige isolamento em composto termofixo em dupla camada de borracha HEPR. Caso o material escolhido seja PVC, solicitamos também substituição na norma NBR 6812 por outra norma técnica referente ao mesmo tema, uma vez que esta foi cancelada. Se incorreta a nossa suposição, solicitamos a correta relação entre os itens da ETE e da PSQ.

RESPOSTA

Isolamento será em HEPR.

45ª PERGUNTA

Os itens 8.3.1, 8.3.2 e 8.3.3 do documento CF.01/100.81/11453/02 - Especificação Técnica, fazem referência ao fornecimento e instalação do cabeamento dos sistemas de pátio e pista. Entendemos que esses itens da ETE estão relacionados aos itens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.3 da PSQ disponibilizada no Anexo XI. O nosso entendimento é correto? Se afirmativo, observamos que o item 9.3.4 da PSQ não possui equivalente na ETE. Solicitamos, portanto, a inserção dos detalhes do item ausente na ETE. Se incorreta a nossa suposição, solicitamos a correta relação entre os itens da ETE e da PSQ.

RESPOSTA

Afirmativo quanto à primeira parte da pergunta. A segunda parte equivale aos itens 8.3.1 ao item 8.3.3 da ETE, tomando o cuidado de substituir a bitola do cabo para 10 mm².

46ª PERGUNTA

Os itens 8.5, 8.6, 8.8.10, 8.8.11, 8.8.13 e 8.16.18 do documento CF.01/100.81/11453/02 - Especificação Técnica, apontam que deve ser obedecido o descrito no item 5.3. Contudo, o item 5.3 da ETE descreve “Brita graduada tratada com cimento”. Foi observado ainda que não existe item 5.3 na PSQ nem no Edital. Entendemos que o descrito no item 5.3 não possui correspondência com os detalhes esperados para quadros, painéis e seus acessórios. O nosso entendimento é correto? Caso afirmativo, solicitamos a correta referência. Salientamos que, na atual ausência da documentação



Continuação do Esclarecimento de Dúvidas nº 002/LCIC/2012

correta, é impossível realizar o levantamento de materiais para montagem e fornecimento dos quadros e painéis, sendo, portanto, também, impossível realizar o orçamento dos mesmos. É fundamental o fornecimento da documentação previamente ao processo de licitação

RESPOSTA

A referência correta é o item 8.4 e não o item 5.3 como descrito na ETE.

47ª PERGUNTA

Os itens 8.5, 8.6, 8.8.10 e 8.16.18 do documento CF.01/100.81/11453/02 - Especificação Técnica citam o fornecimento de armário para os quadros e painéis descritos. Contudo, não foi observado o fornecimento dos referidos armário na PSQ do Anexo XI. Entendemos que os custos dos mesmo estão implícitos nos referidos itens. O nosso entendimento é correto?

RESPOSTA

Entendimento correto.

48ª PERGUNTA

Os itens 8.8.14, 8.16.18 do documento CF.01/100.81/11453/02 - Especificação Técnica, apontam que deve ser obedecido o descrito no item 5.4. Contudo, o item 5.4 da ETE descreve “Camada anti-reflexão de trincas”. Foi observado ainda que não existe item 5.4 na PSQ nem no Edital. Entendemos que o descrito no item 5.4 não possui correspondência com os detalhes esperados para UPS's. O nosso entendimento é correto? Caso afirmativo, solicitamos a correta referência. Salientamos que, na atual ausência da documentação correta, é impossível realizar o levantamento de materiais para montagem e fornecimento da UPS, sendo, portanto, também, impossível realizar o orçamento da mesma. É fundamental o fornecimento da documentação previamente ao processo de licitação.

RESPOSTA

A referência correta é item 8.8.

49ª PERGUNTA

O item 8.9.1 do documento CF.01/100.81/11453/02 - Especificação Técnica, faz referência ao fornecimento e instalação de hastes de Copperweld. Entendemos que esse item da ETE está relacionado ao item 9.6.1 da PSQ disponibilizada no Anexo XI. O nosso entendimento é correto? Se afirmativo, observando que a bitola exigida na ETE é de 5/8”x3,00m, enquanto a bitola



Continuação do Esclarecimento de Dúvidas nº 002/LCIC/2012

exigida na PSQ é 3/4"x3,00m, solicitamos esclarecimento. Se incorreta a nossa suposição, solicitamos a correta relação entre os itens da ETE e da PSQ.

RESPOSTA

Entendimento Incorreto. O Item correto é o 7.1.5 – SPDA das SE's . A haste de 3/4" será aplicada no aterramento das torres de iluminação.

50ª PERGUNTA

Os itens 8.10.4, 8.10.5, 8.10.6, 8.10.7, 8.10.8, 8.10.9 e 8.10.10 do documento CF.01/100.81/11453/02 - Especificação Técnica, apontam que deve ser obedecido o descrito no item 5.6. Contudo, o item 5.6 da ETE descreve "Pintura de Ligação". Foi observado ainda que não existe item 5.6 na PSQ nem no Edital. Entendemos que o descrito no item 5.6 não possui correspondência com os detalhes esperados para a rede de dutos. O nosso entendimento é correto? Caso afirmativo, solicitamos a correta referência. Salientamos que, na atual ausência da documentação correta, é impossível realizar o levantamento de materiais para montagem e fornecimento da rede de dutos, sendo, portanto, também, impossível realizar o orçamento dos mesmos. É fundamental o fornecimento da documentação previamente ao processo de licitação.

RESPOSTA

Entendimento Incorreto. O item correto é o 8.10.

51ª PERGUNTA

Os itens 8.10.4, 8.10.5, 8.10.6, 8.10.7, 8.10.8, 8.10.9 e 8.10.10 do documento CF.01/100.81/11453/02 - Especificação Técnica fazem referência às redes de dutos dos tipos 1 ao 8. Nós tentamos associar esses itens com algum semelhante na PSQ, porém não foi possível estabelecer uma relação segura entre a ETE e a PSQ. Observadas as semelhanças, solicitamos esclarecimento se o conjunto de itens supracitados estão relacionados aos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8 da PSQ ou aos itens 7.1.6.1, 7.1.6.2, 7.1.6.3, 7.1.6.4, 7.1.6.5, 7.1.6.6 e 7.1.6.7, também da PSQ.

RESPOSTA

Os itens 8.10.4 à 8.10.10 equivalem aos itens 8.1.1 à 8.1.8 que se referem aos itens 7.1.6.1 à 7.1.6.7 da PSQ.

52ª PERGUNTA

O item 9.1.1 do documento CF.01/100.81/11453/02 - Especificação Técnica, faz referência ao fornecimento e instalação de switch de borda Fast Ethernet. Entendemos que esse item da ETE está relacionado ao item 9.8.11 da PSQ disponibilizada no Anexo XI. O nosso entendimento é correto? Caso afirmativo,



Continuação do Esclarecimento de Dúvidas nº 002/LCIC/2012

solicitamos esclarecimento quanto ao número correto de portas 10/100/1000 RJ45 a serem fornecidas, uma vez que a ETE exige 24 portas, enquanto a PSQ exige apenas 12. Se incorreta a nossa suposição, solicitamos a correta relação entre os itens da ETE e da PSQ.

RESPOSTA

Entendimento correto. Considerar 24 portas.

53ª PERGUNTA

Os itens 7.1.19.1.1 e 7.1.19.1.2 da PSQ disponibilizada no Anexo XI aparentam descrever os mesmos itens apresentados em 9.8.1.1 e 9.8.1.2 do mesmo documento. É de nosso entendimento que esses itens se referem aos mesmos produtos com descritivos duplicados, porém com quantitativos diferentes. O nosso entendimento é correto? Caso afirmativo, solicitamos confirmação de que deve ser fornecido o somatório do quantitativo dos itens e de que ambos estão relacionados ao item 9.1.1 e 9.1.2 da ETE, documento CF.01/100.81/11453/02. Caso negativo, é de nosso interesse saber a qual item da ETE o conjunto dos itens 7.1.19.1.1 e 7.1.19.1.2 da PSQ está relacionado, e a qual item da ETE o conjunto dos itens 9.8.1.1 e 9.8.1.2 da PSQ está relacionado.

RESPOSTA

Apesar de o item ter a mesma especificação, trata-se de aplicações totalmente distintas, justificando a diferença nos quantitativos.

54ª PERGUNTA

O item 9.2.6 do documento CF.01/100.81/11453/02 - Especificação Técnica, faz referência ao fornecimento e instalação de Patch Cord de cabo UTP 4 pares Categoria 6A. Entendemos que esse item da ETE está relacionado aos itens 7.1.20.6 e 9.8.3.6 da PSQ disponibilizada no Anexo XI, uma vez que o descritivo de ambos os itens da PSQ é similar. O nosso entendimento é correto? Caso afirmativo, solicitamos esclarecimento quanto ao correto comprimento da peça, dado que a ETE exige 1.5m e a PSQ exige 2m. Caso negativo, solicitamos a correta correlação entre ETE e PSQ.

RESPOSTA

São itens para aplicações distintas. Portanto, considerar a metragem distinta como apresentada na PSQ.



Continuação do Esclarecimento de Dúvidas nº 002/LCIC/2012

55ª PERGUNTA

O item 9.2.7 do documento CF.01/100.81/11453/02 - Especificação Técnica, faz referência ao fornecimento e instalação de Patch Cord de cabo de 2 fibras óticas monomodo. Entendemos que esse item da ETE está relacionado aos itens 7.1.20.7 e 9.8.3.7 da PSQ disponibilizada no Anexo XI, uma vez que o descritivo de ambos os itens da PSQ é idêntico. O nosso entendimento é correto? Caso afirmativo, solicitamos esclarecimento quanto ao correto comprimento da peça, dado que a ETE exige 1.5m e a PSQ exige 2m. Caso negativo, solicitamos a correta correlação entre ETE e PSQ.

RESPOSTA

São itens para aplicações distintas. Portanto, considerar a metragem distinta como apresentada na PSQ.

56ª PERGUNTA

Observamos que, a exemplo do item 8.7.1.1 da PSQ, outros 56 itens referentes a quantitativos de cabos, eletrodutos e outros estão contabilizados em 'ml', unidade a qual entendemos, segundo o Sistema Internacional de medidas, referir-se a 'mililitros', não podendo, assim, ser usada para mensurar os insumos citados. Solicitamos a correção das unidades de medida nos itens da PSQ, de forma que seja possível realizar o orçamento.

RESPOSTA

Considerar m (metros);

57ª PERGUNTA

O item 2.6.5 do documento CF.01/100.81/11453/02 - Especificação Técnica, descreve a equipe de pessoal exigida no contrato. Contudo, observamos que não foi exigido nenhum profissional especializado em elétrica. Entendemos, considerando a larga carga de serviços elétricos a serem realizados, ser fundamental o emprego de profissionais especializados na execução do contrato. Na intenção de poder incluir tal profissional no quadro de pessoal, visando a plena e correta execução da obra, em conformidade com os ditames de excelência de serviço esperados pela Infraero, solicitamos a atualização do referido item, de forma a exigir, também, a contratação dos profissionais supracitados.

RESPOSTA

O item apresenta Engenheiros e Encarregados sem especificar a especialidade, além disso é responsabilidade da contratada dimensionar sua equipe de acordo com o que achar necessário.



Continuação do Esclarecimento de Dúvidas nº 002/LCIC/2012

58ª PERGUNTA

O item 5.1.2 do Edital dispõe das habilitações exigidas às concorrentes. Porém, observados os quantitativos referentes a sistemas elétricos, torres de iluminação, sistemas de iluminação viária, cabeamento do sistema de pátio e pista, painéis de comando e proteção, quadros, redes de duros e aterramento, os quais se tem conhecimento serem de complexidade tal que sua instalação demanda equipes com experiência em instalações elétricas, alertamos à Infraero a possibilidade de ser de seu interesse a inserção de comprovação de experiência e capacidade no domínio de instalações elétricas no que dita às habilitações exigidas no item. A importância da exigência de habilitação ainda mais específica é sugerida no que se refere às Unidades GPU de 400 Hz, bem como dos sistemas a essa relacionados. Tal importância se deve ao aterramento e blindagem muito específicos requeridos no uso dessas unidades em aeroportos, observados que a sua execução incorreta, ou por mão de obra não especializada, favorece falhas que poderão dar origem a interferências nos sistemas de comunicação entre o aeroporto e as aeronaves, comprometendo o ambiente de segurança requerido para o pleno funcionamento das atividades aeroportuárias. Com conhecimento das informações supracitadas, alicerçados nas exigências da Infraero para qualidade de serviço, bem como nos ditames de transparência e integridade destacados no item 23.2.1 do Edital, julgamos ser nosso dever solicitar a inserção das anteriormente citadas habilitações, referentes a instalações elétricas e às Unidades GPU de 400 Hz, nas exigências do Edital, a fim de colaborar com a execução e resultado final do contrato. Solicitamos, portanto, através do explicitado nessa, a inserção das comprovações de experiência e capacidade em instalações elétricas e em fornecimento e instalação de GPU's de 400 Hz nas exigências de habilitação para concorrência no presente objeto.

RESPOSTA

Tendo em vista que os equipamentos supracitados geralmente são importados e instalados pelo próprio fabricante tais exigências citadas anteriormente podem restringir a ampla concorrência do certame, prejudicando o processo licitatório. Portanto, não serão exigidos tais comprovações como critério de habilitação para as GPU's de 400 Hz. A licitante deverá atender na íntegra todas as especificações técnicas relacionadas ao item questionado.

59ª PERGUNTA

Nos projetos da IQS, indica $f_{ck} \geq 20\text{MPa}$ e cobertura de 3cm, gostaríamos do esclarecimento de quais parâmetros foram considerados para os limites indicados e qual o índice de agressividade está sendo adotado para este projeto.



Continuação do Esclarecimento de Dúvidas nº 002/LCIC/2012

RESPOSTA

Foram consideradas a metodologia e normas técnicas pertinentes. Classe de agressividade II

60ª PERGUNTA

Os quantitativos 6.3 e 6.4 da planilha, são referentes á qual tipo de serviço(envelope, drenagem,etc.)?

RESPOSTA

Rede de dutos.

61ª PERGUNTA

Referente ao item 2 da legenda do arquivo CF.04/401.07/12706/00, confirmar o diâmetro do duto.

RESPOSTA

Diâmetro de 100 mm.

62ª PERGUNTA

Os quantitativos 7.1.8 e 7.1.9 da planilha, são referentes à qual tipo de serviço(envelope, caixa, etc)?

RESPOSTA

Rede de dutos.

63ª PERGUNTA

Favor esclarecer o horário autorizado para trabalho na área do aeroporto nos seguintes locais: pátio novo, pista de pouso e decolagem, vias de táxi e serviço, ligações viárias entre pista de pouso e de serviço.

RESPOSTA

As áreas limitrofes às estruturas existentes e operacionais serão trabalhadas durante as “janelas” de aproximadamente 10 horas. Essa limitação de operações terá menor impacto no período noturno, entre as 20:00 e 06:00, durante os 7 dias da semana. Serão analisadas possibilidades de haver janelas maiores aos finais de semana. Para a obra da pista haverá deslocamento de cabeceira, possibilitando que sua execução seja feita durante o dia, assim como, o etapeamento permite intervenções nas pistas de táxi e nos pátios também durante o dia.



Continuação do Esclarecimento de Dúvidas nº 002/LCIC/2012

64ª PERGUNTA

Na pista de pouso, durante o dia, poderá haver trabalho frontal em relação ao pouso ou decolagem das aeronaves mesmo em áreas isoladas, ou seja, dividindo a pista em duas e mantendo o percurso necessário para as operações de pouso e decolagem?

RESPOSTA

Sim. Para a obra da pista haverá deslocamento de cabeceira, possibilitando que sua execução seja feita durante o dia, assim como, o etapeamento permite intervenções nas pistas de táxi e nos pátios também durante o dia.

65ª PERGUNTA

Na planilha de quantidades enviada pela INFRAERO, não consta transporte de material para execução do reforço do subleito. Entendemos que o material utilizado neste serviço será o próprio material de aterro ou corte existente com espessura média de 0,36 metros considerado greide final da terraplenagem e que possui área plana de 575.328,23 m³ (item 2.3.2 da planilha). Entendimento correto? Caso negativo, de onde virá este material?

RESPOSTA

O material utilizado será o próprio material do aterro, quando possível. Para quantidades ver seções de terraplenagem.

66ª PERGUNTA

Qual a quantidade de Sala Elétrica/Subestação?

RESPOSTA

03 Subestações.

67ª PERGUNTA

No item 10.1.4.2 da lista de quantidades, indica caixa tipo V. Favor informar onde podemos encontrá-la no projeto?

RESPOSTA

CF.01/707.08/12981/00 a CF.01/707.08/12985/00.



Continuação do Esclarecimento de Dúvidas nº 002/LCIC/2012

68ª PERGUNTA

Quais os locais especificamente na obra existirá este serviço de reforço do subleito?

RESPOSTA

Os locais são conforme seções transversais de terraplenagem.

2ª PARTE – RETIFICAÇÃO

A data de abertura da Licitação em referência, marcada para o dia 26 de novembro de 2012 às 09:00 horas, foi adiada para o dia **03 de dezembro de 2012** às 09:00 horas, conforme publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de novembro de 2012, Seção 3, pág. 4.

3ª PARTE - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital. Informações na Gerência de Licitações de Investimentos e Compras da INFRAERO localizada no SCS, Quadra 3, Bloco “A”, Lotes nº 17/18, Edifício Oscar Alvarenga I e II, 2º andar, Entrada “A”, em Brasília/DF, ou pelo telefone nº (61) 3312.3266/3042/2575/2576, ou ainda, no site http://www.infraero.gov.br/portal_licitacao.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2012.

RÔMULO TÔRRES BRAZ
Presidente da Comissão de Licitação

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Membro Técnico/STPL-1

FRANCISCO IVANI M. SOARES
Membro Técnico/LCIC-1